



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Lei 99/X**  
**Orçamento de Estado para 2007**

**Proposta de alteração**

Propõe-se a alteração do artigo 77º da Proposta de Lei de modo a incluir uma nova redacção para n.º 10 do artigo 42º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho

Artigo 77.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Artigo 42.º

(...)

1 - (...).

2 - *Redacção da Proposta de Lei.*

3 - (...).

4 - (...).

5 - *Redacção da Proposta de Lei:*

(...)

6 - *Redacção da Proposta de Lei.*

7 - *Redacção da Proposta de Lei.*

8 - *Redacção da Proposta de Lei.*

9 - *Redacção da Proposta de Lei.*

10 - A isenção prevista nos n.ºs 1 e 2 só pode ser reconhecida uma vez ao mesmo sujeito passivo ou agregado familiar.

11 - *Redacção da Proposta de Lei.*

12 - *Redacção da Proposta de Lei.*

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,